



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

UPAE ARCOVERDE

Recife, março de 2024



1. UNIDADE ANALISADA – UP AE ARCOVERDE

A UP AE Arcoverde, está localizada na Av. Conselheiro João Alfredo, 491, Bairro Santa Luzia, no município de Arcoverde – PE, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deve oferecer consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Urologia e não médicas em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, além de exames de apoio diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

1.1. Contrato de Gestão nº 005/2014

O Contrato de Gestão nº 005/2014 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, cujo objetivo é o gerenciamento e operacionalização da UP AE Arcoverde, encontra-se vigente, à época, de acordo com o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I, III e Manual de Indicadores da Parte Variável do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014, tem como Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	450 Atendimentos /mês	450 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I, II e Manual de Indicadores da Parte Variável do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO



	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2023 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000136/2023-05 – 1º Trimestre/2023
- b) SEI nº 2300000999.000315/2023-34 – 2º Trimestre/2023
- c) SEI nº 2300000999.000457/2023-00 – 3º Trimestre/2023
- d) SEI nº 2300000999.000022/2024-38 – 4º Trimestre/2023

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE ARCOVERDE. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 450 atendimentos/mês.



2.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2023 atingiu o volume de **21.638** atendimentos, representando um percentual de **90,84%**, **cumprindo com a meta pactuada.**

Tabela 01 - Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE ARCOVERDE – Janeiro a Dezembro/2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.854	1.753	1.773	1.837	1.788	1.697	1.869	1.759	1.985	1.807	1.782	1.734	21.638
% (Contratado x Realizado)	90,34%			89,37%			94,26%			89,39%			90,84%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Arcoverde – 2023

2.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2023 atingiu o volume de **6.308** atendimentos, representando um percentual de **116,81%**, **cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE ARCOVERDE – Janeiro a Dezembro/2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	546	478	548	520	510	500	497	640	515	508	530	516	6.308
% (Contratado x Realizado)	116,44%			113,33%			122,37%			115,11%			116,81%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Arcoverde – 2023

2.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de sessões de reabilitação em 2022 atingiu o volume de **7.892 sessões**, representando um percentual de **103,47%**, **cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE ARCOVERDE – Janeiro a Dezembro/2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação Contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Sessões de Reabilitação Realizado	606	605	644	598	638	563	545	630	594	569	539	460	6.991
% (Contratado x Realizado)	137,41%			133,26%			131,11%			116,15%			129,46%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Arcoverde – 2023

3. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE ARCOVERDE estão descritos no Manual dos Indicadores da Parte Variável em apenso ao 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2014, são eles:



- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE – Ano 2023												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO												
1.1 Pesquisa de Satisfação												
Meta: Realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos e enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente.	35,04%	33,99%	37,23%	30,86%	29,16%	33,48%	24,73%	28,36%	31,71%	22,36%	35,04%	35,02%
Status da Meta:	A unidade atingiu o percentual contratualizado em todos os meses do ano de 2023. Meta cumprida em todos os meses de 2023.											
1.2 Resolução de Queixas												
Meta: Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas e enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A unidade não registrou queixas apenas nos meses de janeiro, junho e outubro, nos demais meses cumpriu a meta com 100% de resolução das queixas..											
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE												
Meta: Enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo
Status da Meta:	A unidade cumpriu o prazo contratual em todos os meses, cumprindo assim a meta no ano de 2023,											
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO												
3.1 Perda Primária; 3.2 Taxa de Absenteísmo; e 3.3 Índice de Retorno/Consultas Médicas												
Meta: Enviar as informações até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo
Status da Meta:	A unidade cumpriu o prazo contratual em todos os meses, cumprindo assim a meta no ano de 2023,											

Fontes: Processos SEI - UPAE Arcoverde – 2023



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Arcoverde, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, com a publicação do Decreto Estadual nº 53.083/2022 em 02/07/2022, retroagindo seus efeitos para 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024, a referida Unidade, no ano de 2023, **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido, foi necessária a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias, quais sejam:

- Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, regulamentando medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco;
- Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, de sastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;
- Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, que prorrogou a vigência do Decreto anterior com fim em 31 de março de 2023;
- **Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023, que prorrogou a vigência do Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, até 30 de junho de 2023.**
-

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 005/2014 do ano de 2023 foram encaminhadas através da Informação nº 56/2024/SES - GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000051/2024-16, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 450.000,00**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 05. Repasse de Gestão Mensal

UNIDADE	TIPO	PERÍODO SEM VARIAÇÃO	
UPAE ARCOVERDE - CG Nº 005/2014		NO VALOR DO REPASSE	
REPASSE DE RECURSO		%	R\$
Repasse Mensal		100,00%	R\$ 450.000,00
Recurso Fixo		70,00%	R\$ 315.000,00
Recurso Variável		30,00%	R\$ 135.000,00
RECURSO VARIÁVEL		%	R\$
Repasse Produção		20,00%	R\$ 90.000,00
Consultas Médicas	UPAE	19,20%	R\$ 86.400,00
Consultas não Médicas	UPAE	0,40%	R\$ 1.800,00
Sessões de Fisioterapia	UPAE	0,40%	R\$ 1.800,00
Repasse Qualidade		10,00%	R\$ 45.000,00
Atenção ao Usuário	UPAE	5,00%	R\$ 22.500,00
Controle de Origem dos Pacientes	UPAE	2,50%	R\$ 11.250,00
Gerenciamento Clínico	UPAE	2,50%	R\$ 11.250,00

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 71/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000051/2024-16.

Para o ano de 2023, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.754.179,41**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

UNIDADE	ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO						
UPAE ARCOVERDE - CG Nº 005/2014	JANEIRO2023	FEVEREIRO2023	MARÇO2023	ABRIL2023	MAIO2023	JUNHO2023	1º SEMESTRE
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.398,17	15.828,12	1.976,00	872,20	1.411,05	560,13	22.045,67
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	605,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2.805,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	451.398,17	466.433,12	452.526,00	451.422,20	451.961,05	451.110,13	2.724.850,67

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

UNIDADE	ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO							
UPAE ARCOVERDE - CG Nº 005/2014	JULHO2023	AGOSTO2023	SETEMBRO2023	OUTUBRO2023	NOVEMBRO2023	DEZEMBRO2023	2º SEMESTRE	ANUAL
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	611.049,15	611.049,15	3.022.098,30	5.722.098,30
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.287,81	487,02	1.265,70	417,51	570,04	452,36	4.480,44	26.526,11
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	550,00	550,00	550,00	-	-	1.100,00	2.750,00	5.555,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	451.837,81	451.037,02	451.815,70	450.417,51	611.619,19	612.601,51	3.029.328,74	5.754.179,41

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Média Mensal - Ano	479.514,95
Média Mensal - 1º Semestre	454.141,78
Média Mensal - 2º Semestre	504.888,12

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 71/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000051/2024-16.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de e **79,40%**¹ em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.



Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2014 no 1º semestre/2023 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 415.493,35** e no 2º semestre/2023 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 12.493,11**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 07 – Saldo apurado em 2023 (receitas x despesas)

RESULTADO ANUAL					
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
9	JANEIRO/2023	451.398,17	543.934,70		92.536,53
9	FEVEREIRO/2023	466.433,12	514.017,34		47.584,22
9	MARÇO/2023	452.526,00	523.915,78	523.390,67	71.389,78
9	ABRIL/2023	451.422,20	507.644,41		56.222,21
9	MAIO/2023	451.961,05	551.965,64		100.004,59
9	JUNHO/2023	451.110,13	498.866,14		47.756,01
9	JULHO/2023	451.837,81	489.917,27		38.079,46
9	AGOSTO/2023	451.037,02	478.742,09		27.705,07
9	SETEMBRO/2023	451.815,70	457.466,75	502.805,94	5.651,05
9	OUTUBRO/2023	450.417,51	449.281,49		1.136,02
9	NOVEMBRO/2023	611.619,19	540.181,51		71.437,68
9	DEZEMBRO/2023	612.601,51	601.246,52		11.354,99
TOTAL		5.754.179,41	6.157.179,65	513.098,30	403.000,24
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre					-4%

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 71/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000051/2024-16.

7.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 71/2024/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000051/2024-16 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2023, informamos que as análises dos meses de janeiro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”*

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI nº 2300000288.000053/2024-13, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Gerência de Acompanhamento Contábil Financeira dos Contratos de Gestão (GAFCG/SES) em seu Despacho nº 517/2024 (46867056) informa o seguinte:

“Feitas as devidas considerações, informamos que em virtude de todo o exposto, a SES-PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças – DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a supramencionada Declaração no que tange às prestações de contas dos Contratos de Gestão relativas ao exercício de 2023.

Ademais, salientamos que os procedimentos internos para contratação de pessoal capacitado e conclusão das análises de prestação de contas dos exercícios de 2022 e 2023 estão sendo viabilizadas e estruturadas por esta Secretaria, informamos ainda que atualmente este setor encontra-se realizando as análises simultaneamente dos exercícios citados em tela, logo, após as conclusões das mesmas a Declaração



Expressa de que os recursos transferidos referentes aos anos de 2022 e 2023 tiveram boa e regular aplicação, serão devidamente enviadas”. (grifo nosso)

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2023 a Unidade cumpriu com todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, assim, não havendo apontamento de descontos no ano de 2023.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2014 – UPAE Arcoverde**:

À DGMCG

01. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido para o Contrato de Gestão nº 003/2014. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambu-



co. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES